

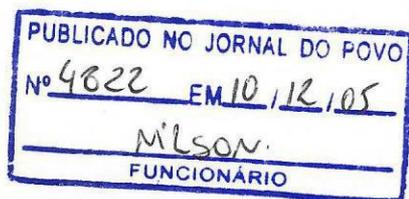


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2005

SÚMULA – Cria vagas de Professor de Educação Infantil de Cargos Efetivos, alterando a Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal permanente, Anexo II, da Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, os cargos de Professor de Educação Infantil à seguir especificados:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Número de Vagas Classes A,B,C e D	Código de Vencimento	Vencimento Mensal	Carga Horária
Magistério	Professor de Educação Infantil	60	01	841,14	40 hs.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal